

PREVDATA - PREVDATA PGA

Data-Base: 28-fev-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN N° 4.994 e suas alterações posteriores. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Aditus e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atua	Posição Atual		Limite PI	Limite PI	Ctatus
	R\$	%	Legal	Inferior	Superior	Status
Renda Fixa	57.719.040,02	73,71%	100,00%	0,00%	100,00%	ОК
Renda Variável	7.782.482,01	9,94%	70,00%	0,00%	25,00%	OK
Estruturado	8.566.161,05	10,94%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	51.991,70	0,07%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	4.180.813,08	5,34%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	78.300.487,86	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	51,34%	100,00%	100,00%	ОК
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	51,34%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	19,19%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	11,20%	-	80,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	10,91%	-	-	-
DPGEs	0,29%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	7,99%	-	80,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	7,93%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,05%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	2,45%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	20,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,54%	-	20,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea	1,91%	-	20,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	1,90%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	20,00%	OK
Demais ativos (§ 3°)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	21,64%	80,00%	80,00%	ок
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	1,54%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,42%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	-0,39%	-	-	-



4,49%

0,00%

0.84%

0,00%

0,00%

Data-Base: 28-fev-25

10,00%

10,00%

10.00%

10,00%

OK

oĸ

OK

OK

PREVDATA - PREVDATA PGA

Limite Limite Subcategorias de Alocação **Status** Observado Plano Legal Renda Variável (Art. 22) Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I) 9.41% 70,00% 25,00% OK Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II) 0,48% 50,00% 25,00% OK OK Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III) 0,06% 10,00% 10,00% 0,00% 3,00% 3,00% OK Ouro físico (Inciso IV) Opções 0.00% Estruturado (Art. 23) Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a) 0,00% 15,00% 15,00% ΟK 15,00% 15,00% ок Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b) 10.94% Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c) 0,00% 15,00% 15,00% OK Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II) 0,00% 10,00% 10,00% OK Imobiliário (Art. 24) Total dos recursos em: 0,07% 20,00% 10,00% OK Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I) 0,03% 10,00% OK Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II) 0,03% 10.00% OK Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III) 0,00% 10,00% OK Imóveis' 0,00% Exterior (Art. 26) Total dos recursos em: 5,34% 10,00% 10,00% OK 10,00% Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I) 0.00% OK

Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)

Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)

Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)

Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)

Ativos transitórios Exterior

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	51,34%	100,00%	100,00%	ок
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	2,05%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	4,55%	10,00%	10,00%	OK

 $^{^{\}ast}$ Art. 37, § 5°: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018



Data-Base: 28-fev-25

PREVDATA - PREVDATA PGA

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,47%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC¹ (Inciso I, alínea b)	0,24%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,13%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	ok
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados¹, FIP² (Inciso I, alínea d)	1,02%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	ok
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	ok
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,01%	15,00%	15,00%	ок
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,04%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,08%	25,00%	25,00%	ок
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,24%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6°)	0,03%	25,00%	25,00%	ок
1 § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de 2º § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valor a Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.		bservem os limites	do artigo 28.	

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
veiculo de investimento	%	%	Limite	Status
PREVDATA PGA	0,56%	0,00%	5,00%	ОК
AZ QUEST S.M.CAPS. FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BB INSTIT. FI RF	0,00%	0,00%	5,00%	oĸ
BTG PACTUAL CREDITO CORP I FIQ DE FI DE RF CRED PRIV LP	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BTG PACTUAL YIELD DI FI RF REF. CRED PRIV	0,11%	0,00%	5,00%	oĸ
BV ALOC. INFLA RF FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK
DAYCOVAL CLASSIC FIC FIF RF CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	oĸ
GUEPARDO INSTIT. FI FINANC. EM COTAS DE FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ INSTIT. BOVV11 FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ INSTIT. RF IMAB 5 FIF DA EM COTAS	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ INSTIT. RF REF. DI - FI	0,08%	0,00%	5,00%	OK
JGP CORP FIC FI RF CRED PRIV LP	0,00%	0,00%	5,00%	OK
KINEA IPCA ABSOLUTO FIC FI RF	0,00%	0,00%	5,00%	ОК
MAG CASH FI RF LP	0,00%	0,00%	5,00%	OK
OCEANA VALOR 30 FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	ок
PORTO SEGURO FI FINANC. RF REF. DI CRED PRIV	0,28%	0,00%	5,00%	OK
RIO BRAVO ESG IS FIC FUNDOS INCENT. DE INV EM INFRA. RF CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	ОК
SUL AMÉRICA CRED ATIVO FI RF CRED PRIV LP	0,68%	0,00%	5,00%	OK
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRED PRIV	0,08%	0,00%	5,00%	ОК
TIVIO INSTIT. RF CRED PRIV FI FINANC	0,00%	0,00%	5,00%	OK
WA DI MAX RF REF. FI	0,00%	0,00%	5,00%	ОК
WA FIA BDR NÍVEL I	0,00%	0,00%	5,00%	OK



PREVDATA - PREVDATA PGA

Vedações

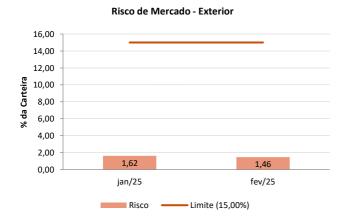
Data-Base: 28-fev-25

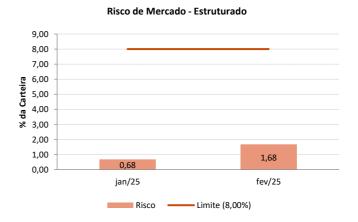
Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	DESENQ
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	ОК
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	ОК
1 Evento nos casos de distribuição pública, evercício do direito de preferência, conversão de debênturas em ações, evercício do bênus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelacida pela SPI	C a damaia aggas ayprogramanta

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de stress test, quando previstos em Política de Investimentos.





previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de oper

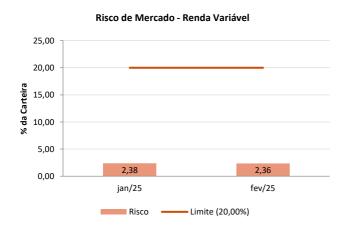
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

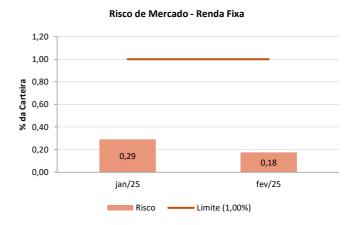
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação



PREVDATA - PREVDATA PGA

Data-Base: 28-fev-25







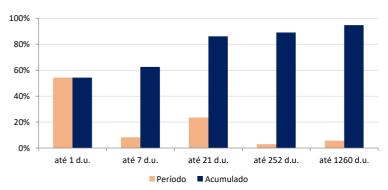
PREVDATA - PREVDATA PGA

Data-Base: 28-fev-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.





Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	21,67%	50,00%	ок
Grau Especulativo	0,35%	10,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Legenda

OK possível adequação aos limites

possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador

DESENQ item desenquadrado

não avaliado

Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável. A ADITUS não se responsabiliza pela utilização das informação aqui contidas para outras finalidades que não sejam meramente informativas.



PREVDATA - PREVDATA PGA

Data-Base: 28-fev-25

Desenquadramentos, Alertas e Observações

Desenquadramento: No fechamento de fevereiro, a EFPC possuía ativos sem ISIN através do fundo PORTO MASTER REF. DI BANCÁRIO FIF RE CRED PRIV, em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.994, Capítulo III, Art. 18 "Os ativos financeiros devem ser identificados pelo código ISIN-Internacional Securities Identification Number". Conforme definido no parágrafo único deste mesmo artigo, "a EFPC deve justificar a impossibilidade de identificar os ativos financeiros na forma definida pelo caput". Cabe ressaltar que as informações foram obtidas de forma bruta através do arquivo XML recebido, sendo necessária a confirmação do gestor/administrador quanto possíveis inadequações dos dados. Destaca-se que, conforme informado pela entidade, com base nas trocas de correspondências eletrônicas, com o gestor durante o mês de fevereiro, a Prevdata foi formalmente notificada em 27/02/2025 da impossibilidade da criação de ISIN para os ativos em questão. Devido a isso, segundo informações prestadas pela entidade, a fim de mitigar novos desenquadramentos, foi solicitado resgate total dos fundos geridos pela Porto Seguro Asset. Para não incorrer na cobrança de IOF, acontecerá em 19/03/2025.